



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL Nº 02/MPF/ES/2020
(Retificação do Edital nº 01/MPF/ES/2020)

1º PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE 2020 PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR EM GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (MPF/ES)

O Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo, com base no art. 284 da Lei Complementar nº 75/93 e fundamento no Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela Portaria PGR/MPU Nº 378, de 9 de agosto de 2010, alterada pelas Portarias PGR/MPU nº 576, de 12 de novembro de 2010, nº 155, de 30 de março de 2011, nº 101, de 22 de junho de 2011, nº 539, de 4 de outubro de 2011, nº 8, de 3 de fevereiro 2016, nº 46, de 18 de maio de 2017 e Portaria nº 42, de 18 de junho de 2018, tendo em vista o disposto no art. 16, § 2º, e da Portaria PGR/MPU nº 652, de 30 de outubro de 2012, resolve RETIFICAR Edital nº 01/MPF/ES/2020 de Processo Seletivo Público de 2020 para contratação de estagiários de nível superior na área de Administração para a PR/ES, de nível superior na área de Direito para a PR/ES, PRM de Cachoeiro de Itapemirim/ES, PRM de Linhares/ES e PRM de Colatina/ES, e para nível superior em pós-graduação na área de Direito para a PR/ES, PRM de Cachoeiro de Itapemirim/ES, PRM de Linhares/ES e PRM de Colatina/ES, para a formação de quadro de reserva e contratação segundo a necessidade, para adequar a modalidade de aplicação de provas virtuais em razão Do isolamento resultante da pandemia do COVID 19, fazendo constar as disposições constantes deste edital.

I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O processo seletivo ocorrerá em ambiente virtual, tendo por finalidade a contratação e formação de cadastro de reserva de estagiários de nível superior na área de Administração para a PR/ES, de nível superior na área de Direito para a PR/ES, PRM de Cachoeiro de Itapemirim/ES, PRM de Linhares/ES e PRM de Colatina/ES, e para nível superior em pós-graduação na área de Direito para a PR/ES, PRM de Cachoeiro de Itapemirim/ES, PRM de Linhares/ES e PRM de Colatina/ES, conforme ANEXO I.

2 Os pré-requisitos para inscrição neste processo seletivo são:

2.1 Para os candidatos ao estágio em nível superior é necessário estar matriculado em uma das Instituições de Ensino Superior conveniadas, conforme relação constante do **ANEXO II**.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2.1.1. Não serão deferidas inscrições de candidato matriculado em Instituição que não conste no referido ANEXO, sendo sua responsabilidade a observância da referida lista.

2.2 E ter concluído, **no momento da contratação:**

a) 2º ano ou 4º semestre do curso superior, quando tiver 10 (dez) ou mais semestres de duração, para os estudantes que concorrem nessa condição;

b) 3º semestre do curso superior, quando tiver menos de 10 (dez) semestres de duração, para os estudantes que concorrem nessa condição;

c) 2º semestre do curso superior, quando a duração do curso for igual a 6 (seis) semestres, para os estudantes que concorrem nessa condição; e

d) 1º semestre do curso superior, quando a duração do curso for menor ou igual a 4 (quatro) semestres, para os estudantes que concorrem nessa condição.

2.3 Para os candidatos ao **estágio em nível superior de pós-graduação**, o pré-requisito para inscrição neste processo seletivo é estar matriculado em curso de especialização em uma das Instituições de ensino conveniadas, conforme relação constante do ANEXO II, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, de pós-graduação, mestrado, doutorado ou de pós-doutorado todos reconhecidos pelo MEC.

2.4. A comprovação dos requisitos constantes no item 2.2 e 2.3 far-se-á por meio de documento emitido pela instituição de ensino, e deverá ocorrer no ato da contratação.

2.5. Ter ciência de que atenderá os requisitos necessários para a realização das provas em plataforma virtual, conforme especificações constantes do item II deste Edital.

3. As atribuições básicas a serem desempenhadas pelos candidatos aprovados na seleção, durante o estágio, estarão estritamente relacionadas à área de formação.

4. Todas as informações referentes a este processo seletivo serão divulgadas no seguinte endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/es/estagie-conosco>.

II. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS EM FORMATO ONLINE

1. OBJETIVO

Recrutar e selecionar candidatos interessados em concorrer às vagas de estágio do Programa de Estágio do Ministério Público Federal, mediante a aplicação de provas em ambiente virtual.

2. APLICAÇÃO

As provas serão realizadas por meio do sistema Moodle, em dia e hora ser informado posteriormente.

3. PRÉ-REQUISITOS DO CANDIDATO PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

3.1. O interessado na realização da prova prevista neste procedimento deverá atender aos requisitos listados abaixo:

3.1.1. Ter um computador desktop, notebook ou celular com acesso a navegador de



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Internet, com o modo de compatibilidade ativado.

3.1.2. Ter conexão de internet estável o suficiente para não interromper a videochamada durante a aplicação da prova;

3.1.3. Ter um e-mail válido, pelo qual possa receber as mensagens de correio eletrônico provenientes;

3.1.4. Possuir microfone, alto-falantes e câmera conectados ou integrados ao dispositivo funcionando corretamente, já testados e previamente ajustados antes da hora da prova. Não será permitido o uso de fones de cabeça ou de ouvido;

3.1.5. Utilizar uma câmera que possa ser movimentada, de modo a mostrar o ambiente ao redor, a qual deverá permanecer ligada durante toda a prova e direcionada para o rosto do candidato.

3.1.6. Possuir ambiente adequado para a realização das provas, minimamente isolado de ruídos ou de circulação de outras pessoas que possam interferir na avaliação. Caso seja detectado o fluxo de pessoas ou captação de outras vozes no segundo microfone poderá ensejar a desclassificação imediata do candidato. O avaliador poderá solicitar a qualquer momento que seja exibido o ambiente ao redor para assegurar que não ocorram distrações durante a prova.

3.1.7. Não será permitido consultas, uso de telefone celular para outros fins ou presença de outras pessoas na sala onde o candidato for prestar os exames;

3.1.8. Estar previamente inscrito no processo seletivo e ter recebido o link de acesso à prova, com a especificação da data e horário pré-definidos, conforme as orientações disponíveis em: <http://www.mpf.mp.br/es/estagie-conosco>.

3.1.9. Possuir instalado, configurado e funcionando o aplicativo de conferência a ser indicado posterior, de forma a saber manusear sua câmera, conforme solicitado pelo fiscal.

3.1.10. Não utilizar mais de um monitor, devendo os adicionais/externos ter o seu cabo de vídeo desconectado;

3.1.11. Portar um documento de identificação com foto, que será solicitado a qualquer momento durante a aplicação da prova;

3.1.12. Possuir destreza suficiente para saber operar o computador, teclado, mouse e o navegador de internet, de forma a marcar as questões e seguir os comandos do avaliador, sem necessidade de ajuda externa.

3.1.13. Não alternar ou abrir programas, sendo permitida somente a execução do navegador e do aplicativo de conferência indicado pela direção do certame.

3.1.14. Averiguar que nenhum programa instalado no computador utilizado cause interferências no decorrer da prova. Programas de bate-papo, players de mídia, console de jogos, pop-up diversos e afins deverão permanecer encerrados e/ou desativados durante toda a aplicação da prova.

3.1.15. Estes pré-requisitos poderão ser revisados a qualquer tempo, de forma a compatibilizar a aplicação de provas, a critério da unidade.

4. DA METODOLOGIA DE FISCALIZAÇÃO DURANTE A PROVA:

4.1. Cada sala virtual será coordenada por um fiscal de prova que prestará todas as orientações necessárias à disponibilização e realização das provas.

4.2. O fiscal poderá, a qualquer tempo, solicitar que o candidato movimente sua câmera, de modo a demonstrar o ambiente ao redor.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

4.3. O fiscal poderá solicitar ao candidato que não utilize serviços de streaming ou outros que possam comprometer a banda de internet disponível, comprometendo a aplicação da prova.

4.4. Durante a aplicação das provas, o fiscal deverá garantir que:

a) O candidato se mantenha no campo de visão da câmera durante todo o período de realização da prova, que deverá acontecer de forma contínua e sem interrupções;

b) O áudio do candidato esteja aberto em nível compatível com a conversação durante toda a prova, de forma que possa ouvir eventuais conversas paralelas;

c) Não haja qualquer desvio de foco que não esteja relacionado com a aplicação da prova, o que poderá ensejar sua eliminação imediata;

d) Não haja outras pessoas além do candidato no ambiente utilizado para a realização do teste. Em qualquer ambiente, é dever do candidato garantir que esteja sozinho no

ambiente e que se dedica exclusivamente à realização da prova;

e) O candidato não esteja utilizando qualquer tipo de fone de ouvido, ou aparelho similar, devendo o áudio proveniente do avaliador ser reproduzido nas caixas de som ambientes ou integradas.

4.5. Qualquer interrupção intencional do áudio ou vídeo da sessão após a disponibilização da prova ensejará a eliminação imediata do candidato. A câmera deverá permanecer ligada, filmando o candidato durante toda a prova, assim como o seu áudio.

4.6. Estes requisitos poderão ser revisados a qualquer tempo, de forma a compatibilizar a aplicação de provas, a critério da unidade.

4.7. O candidato que não atender aos comandos do fiscal, não disponibilizar algo que venha a ser solicitado ou interromper a transmissão inadvertidamente após a disponibilização da prova, será automaticamente eliminado.

4.8. O candidato que desrespeitar a estas regras poderá ser enquadrado em fraude, incorrendo nas penas previstas em lei.

III DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA, DO SISTEMA DE COTAS PARA MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS E DO SISTEMA DE COTAS PARA NEGROS

1 Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo para estudantes com deficiência, cuja ocupação considerará as competências e necessidades especiais do estagiário e as atividades e necessidades próprias das unidades organizacionais.

1.1 A comprovação da deficiência deverá ser feita por laudo médico detalhado, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 3º e seus incisos do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, a ser encaminhado ao MPF/ES na forma do item III.1.3.

1.2 Havendo desatendimento do item anterior, a inscrição será processada como de candidato sem deficiência, mesmo que declarada tal condição.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1.3. O primeiro candidato com deficiência classificado na seleção será convocado para ocupar a 6ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 11ª, 21ª, 31ª vagas e assim sucessivamente, limitado a 20% (vinte por cento).

1.4. Caso a aplicação do percentual do número de vagas reservadas a candidatos com deficiência resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

2. Conforme Resolução do CNMP 217, de 15 de julho de 2020, fica reservado o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo para as pessoas que se declararem negras.

2.1. A reserva de vagas de que trata o caput será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a três.

2.2. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros:

I – o quantitativo será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que cinco décimos; ou

II – o quantitativo será diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que cinco décimos.

2.3. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos, no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

2.4. Para concorrer ao percentual de vagas mencionadas nesse item, o candidato deverá:

a) efetuar inscrição optando pela participação do sistema de cotas, nos prazos definidos neste Edital;

b) assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (ANEXO III);

c) comparecer, quando convocado perante o responsável ou pela Comissão Organizadora da seleção, que esclarecerá sobre os critérios de avaliação primordialmente com base no fenótipo ou, subsidiariamente, em quaisquer outras informações que auxiliem na análise acerca de sua condição de pessoa negra, e as consequências legais da declaração falsa, para que o candidato confirme tal opção, mediante a assinatura de declaração nesse sentido.

c.1) O candidato não será considerado enquadrado na condição de negro quando:

I – não comparecer à entrevista, quando convocado;

II – não assinar a declaração; e

III – o responsável pela seleção ou a Comissão, quando for o caso, considerar que o candidato não atendeu à condição de pessoa negra.

c.2). O candidato não enquadrado na condição de negro será comunicado por meio de decisão fundamentada do responsável ou da Comissão, quando for o caso.

c.3) O candidato cujo enquadramento na condição de negro seja indeferido poderá interpor recurso em prazo e forma a serem definidos pelo responsável ou por uma Comissão instituída, assegurada sua participação no processo seletivo até apreciação do recurso.

2.8. Comprovando-se falsa a declaração, o candidato será eliminado da seleção e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação de sua contratação, após



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.9. O primeiro candidato negro classificado na seleção será convocado para ocupar a 3ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 5ª, 9ª, 12ª, 15ª, 19ª, 22ª vagas e assim sucessivamente.

3. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo aos candidatos que se declararem participantes do sistema de cotas para minorias étnico-raciais.

3.1. Para concorrer ao percentual de vagas de que trata esse item, o candidato deverá:

a) efetuar inscrição optando pela participação do sistema de cotas para minorias étnico-raciais, nos prazos definidos neste Edital;

b) assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (ANEXOIV);

c) comparecer, se convocado à entrevista pessoal, munido da documentação requerida pela Comissão Organizadora.

3.2. O candidato convocado que não comparecer à entrevista pessoal ou comparecer sem a documentação, passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

3.3. O primeiro candidato classificado na seleção como minoria étnico-racial será convocado para ocupar a 10ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 20ª, 30ª, vagas e assim sucessivamente

4. Todos os candidatos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação na seleção, observado o seguinte:

I – Os candidatos aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas;

II – Na hipótese de desistência de candidato aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato classificado na posição imediatamente posterior da respectiva condição de reserva;

III – Na hipótese de não haver número de candidatos aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

IV DA INSCRIÇÃO

1 Os estudantes interessados em se inscrever neste processo seletivo deverão preencher o documento “Ficha de Inscrição para Estágio”, disponibilizado nos links adiante indicados, no período compreendido entre as 12h00 do dia 09/09/2020 e as 23h59min do dia 18/09/2020, não tendo nenhuma validade eventuais inscrições feitas fora do referido período:



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE PRETENDIDA	LINK
PR/ES	https://apps.mpf.mp.br/gps/estagiarios/selecao/processo_seletivo_estg.cfm?concurso=1915
PRM/CIT/ES	https://apps.mpf.mp.br/gps/estagiarios/selecao/processo_seletivo_estg.cfm?concurso=1921
PRM/COL/ES	https://apps.mpf.mp.br/gps/estagiarios/selecao/processo_seletivo_estg.cfm?concurso=1922
PRM/LIN/ES	https://apps.mpf.mp.br/gps/estagiarios/selecao/processo_seletivo_estg.cfm?concurso=1923

2 O MPF/ES não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3 Candidatos que queiram concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência ou pelo sistema de cotas étnico-raciais, deverão, no mesmo prazo do item 1.1, encaminhar, em um único arquivo, os documentos referidos nos itens III.1.1, III.2.4.b, III.3.1.b (laudo médico e autodeclaração, respectivamente), no site <https://aplicativos.pgr.mpf.mp.br/ouvidoria/app/cidadao/manifestacao/cadastro/2>, representação, fazendo constar do campo resumo: “Concurso 2020 (NOME DO CANDIDATO)”.

3.1 O não atendimento do disposto no item anterior (3) resultará na inscrição do candidato às vagas gerais.

3.2 Caso o candidato com deficiência necessite de atendimento especial para a realização das provas deverá declará-lo no mesmo e-mail, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

4 Depois de encerrado o período da inscrição, será divulgado no endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/es/estagie-conosco/nivel-superior> a lista dos inscritos.

5 As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, garantido ao MPF o direito de excluir do processo seletivo aqueles que vierem a fornecer dados inverídicos.

6 Declarações falsas ou inexatas constantes da ficha de inscrição, bem como apresentação de documentos falsos ou que não comprovem as exigências obrigatórias, acarretarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
IV DAS PROVAS DE CONHECIMENTO

1. Este processo seletivo consistirá na aplicação de provas de caráter classificatório, com conteúdo especificado no ANEXO V, sendo exigido conhecimento da língua portuguesa na prova discursiva, quando for o caso.

2. As provas serão realizadas em dia e hora que serão previamente divulgados no site <http://www.mpf.mp.br/es/estagie-conosco>.

3. O candidato deverá mostrar, quando solicitado, documento de identidade com foto.

3.1. Serão considerados como documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo com foto).

3.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original com foto, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.

4. Não será permitido ao candidato utilizar qualquer meio de consulta durante a realização das provas.

5. A prova terá duração de 3 horas, não sendo disponibilizado tempo excedente em nenhuma hipótese, salvo para candidato com deficiência, cujo requerimento tenha sido previamente aprovado pela Comissão organizadora ou autoridade competente.

6. Não será permitido o acesso de candidatos após o horário fixado para o início da prova.

V DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

1 O processo de seleção compreenderá:

1.1 Para os candidatos do curso de Administração haverá apenas prova objetiva de caráter classificatório (20 questões valendo 20 pontos).

1.2 Para os candidatos do curso de Direito em nível de graduação e pós-graduação, haverá provas objetiva e discursiva.

1.2.1 A prova objetiva dos candidatos do curso de Direito em nível de graduação e pós-graduação terá 20 questões, valendo 20 pontos, e terá caráter eliminatório, pois apenas metade dos candidatos que tenham feito a prova objetiva terão suas provas



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

discursivas corrigidas, limitado esse número às 75 melhores pontuações na Capital e às 20 melhores pontuações para cada Unidade do Interior.

1.2.2 A prova discursiva será de caráter classificatório, contendo 2 questões, valendo 30 pontos.

2 A nota final no processo seletivo será a soma de pontos das provas objetiva e discursiva, quando houver esta última.

VI DOS RECURSOS CONTRA OS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DAS PROVAS

1 Serão admitidos recursos no prazo de 02 (dois) dias, contados da divulgação, respectivamente, do gabarito preliminar da prova objetiva e das notas atribuídas à prova discursiva.

2. Os recursos deverão ser feitos mediante preenchimento de formulário de recurso constante do ANEXO VI e enviados por meio do site <https://aplicativos.pgr.mpf.mp.br/ouvidoria/app/cidadao/manifestacao/cadastro/2>, como representação, fazendo constar do campo resumo: "Recurso - Concurso 2020 (NOME DO CANDIDATO)".

3. Eventuais recursos serão analisados e decididos pelo examinador responsável pela elaboração das questões.

3.1. O recurso deverá indicar especificamente os motivos do pedido de reexame, podendo juntar documentos que entenda pertinentes

3.2. O recurso deverá ser redigido de forma clara, consistente e objetiva. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

3.3. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos ou recursos do gabarito definitivo;

3.4. Recursos cujo teor despreze a banca examinadora serão preliminarmente indeferidos.

4. Os recursos entregues intempestivamente serão desconsiderados para quaisquer fins.

VII DO RESULTADO FINAL

O resultado do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/es/estagie-conosco/nivel-superior>, em data a ser definida posteriormente.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VIII DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

1 Os aprovados em processo seletivo anterior e ainda em vigor terão prioridade no preenchimento das vagas existentes e das que surgirem durante o seu período de validade.

2 Os candidatos aprovados serão convocados para contratação por meio de mensagem eletrônica, obedecendo-se a ordem de classificação ao longo da validade da presente seleção, para as vagas que surgirem nas unidades mencionadas no ANEXO I deste Edital, durante o período de validade do processo seletivo.

3 O candidato convocado poderá desistir da vaga, definitivamente ou temporariamente. No caso de desistência temporária, o candidato poderá renunciar a sua classificação e passará a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de validade desse processo seletivo.

3.1. A desistência, definitiva ou temporária, poderá ser feita por correio eletrônico PRES-SEST@MPF.MP.BR em qualquer momento antes da convocação ou, em se tratando de desistência temporária, em até 2 (dois) dias úteis subsequentes à data do recebimento da convocação pelo candidato. Caso o candidato não se manifeste no prazo indicado, estará sujeito a ser considerado desistente definitivo do processo seletivo.

4 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

5 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Procuradoria da República no Espírito Santo, a Instituição de Ensino e o Estagiário.

6 É incompatível com o estágio no MPF o exercício de qualquer atividade concomitante em outro ramo do Ministério Público, em órgãos do Poder Judiciário, na Defensoria Pública da União e dos Estados, na Polícia Civil ou Federal e na advocacia pública ou privada ou nos seus órgãos de classe.

6.1 Caso convocado para contratação, o candidato que já ocupar outro estágio nos entes indicados no item anterior deverá fazer a opção, no prazo de 2 (dois) dias úteis, sendo que a ausência de manifestação neste prazo poderá ser considerada como desistência.

7 A aprovação no processo seletivo não gera direito à contratação, podendo ser realizada ou não, segundo a necessidade, conveniência e a oportunidade, a critério da Procuradoria da República no Espírito Santo, observada a disponibilidade orçamentária e de vagas.

7.1 A contratação do aprovado às vagas em nível de pós-graduação fica condicionada a aceitação da Instituição de Ensino à qual está vinculado em assinar Termo de Estágio nesta modalidade.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 8** A contratação fica vinculada à apresentação dos seguintes documentos:
- 8.1 Cópia do RG;
 - 8.2 Cópia do CPF;
 - 8.3 Cópia do comprovante de Residência;
 - 8.4 Declaração de matrícula atualizada, emitida pela Instituição de Ensino;
 - 8.5 Histórico escolar;
 - 8.6 Atestado médico comprovando a aptidão clínica para realização do estágio;
 - 8.7 Comprovante de quitação com as obrigações militares (se do sexo masculino e maior de 18 anos);
 - 8.8 Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (se maior de 18 anos);
 - 8.9 Certidões dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos cinco anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver.
 - 8.10 Declaração para inclusão (será disponibilizada pelo MPF/ES);
 - 8.11 Ficha cadastral (será disponibilizada pela MPF/ES);
 - 8.12 Foto 3x4;
 - 8.13 Dados de conta corrente, em nome do candidato, vinculada a uma das instituições financeiras relacionadas a seguir: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Santander e Itaú;
 - 8.14 Laudo médico na forma prevista no inciso 1.1 do item II, no caso de o candidato ter confirmado sua inscrição como pessoa com deficiência.

IX DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo terá validade de 1 (ano), a contar da data da assinatura do Edital do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Procurador-Chefe.

X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

2 Os servidores do quadro efetivo do MPF, interessados em estagiar nesta Instituição Ministerial, deverão participar desta seleção pública.

3 O estagiário servidor ou empregado público não fará jus à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte e poderá cumprir jornada mínima de 4 (quatro) horas semanais.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no site da Procuradoria da República no Espírito Santo.

5 A jornada semanal do estágio será de 20 (vinte) horas.

6 Fica assegurado ao estudante, integrante do Programa de Estágio do MPF:

6.1 A realização do estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao seu curso de formação;

6.2 O recebimento da bolsa estágio no valor de R\$ 1700,00 (mil e setecentos reais) para estágio em nível de pós-graduação e no valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), quando de nível superior;

6.3 A concessão de seguro contra acidentes pessoais;

6.4 A concessão de auxílio transporte no valor de R\$ 7,00 (sete reais) por dia estagiado; e

6.5 A obtenção de Termo de Realização de Estágio, ao final do estágio.

7 Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Espírito Santo.

Vitória/ES, 28 de Agosto de 2020

EDMAR GOMES MACHADO
PROCURADOR-CHEFE DA PR-ES

ALEXANDRE SENRA
COORDENADOR DE ESTÁGIO DA PR-ES



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS

UNIDADE DE LOTAÇÃO	CURSOS
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (PR/ES) Avenida Jerônimo Monteiro, 625, Centro, Vitória/ES	ADMINISTRAÇÃO, DIREITO, PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (PRM/CIT/ES) Av. Francisco Lacerda de Aguiar, nº 305, 1º andar, Bairro Amarelo-Cachoeiro de Itapemirim/ES. CEP: 29304-623.	DIREITO E PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO COLATINA (PRM/COL/ES) Avenida Brasil, nº 232, 4º andar, Bairro Lacê, Colatina/ ES	DIREITO E PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO LINHARES (PRM/LIN/ES) Av. Governador Florentino Avidos, 80, Center Norte Conceição, Bairro Nossa Senhora da Conceição - Linhares/ES	DIREITO E PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO II

INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS COM A PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO

INSTITUIÇÕES DE ENSINO:	
1	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE VITÓRIA
2	CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
3	CENTRO UNIVERSITÁRIO CATÓLICO DE VITÓRIA
4	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESPÍRITO SANTO
5	CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO CAMILO
6	CENTRO UNIVERSITÁRIO VILA VELHA
7	ESCOLA SÃO GERALDO LTDA
8	FACULDADE BRASILEIRA MULTIVIX
9	FACULDADE CASA DO ESTUDANTE
10	FACULDADE CASTELO BRANCO
11	FACULDADE DE CASTELO
12	FACULDADE DE DIREITO DE CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM
13	FACULDADE DE DIREITO DE VITÓRIA
14	FACULDADE DO CENTRO LESTE
15	FACULDADE DO ESPIRITO SANTO
16	FACULDADE DOCTUM
17	FACULDADE DOCTUM DE SERRA
18	FACULDADE DOCTUM DE VILA VELHA
19	FACULDADE DOCTUM DE VITÓRIA
20	FACULDADE ESPÍRITO SANTENSE
21	FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ DE VILA VELHA
22	FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ DE VITÓRIA
23	FACULDADE INTEGRADAS NACIONAL
24	FACULDADE NOVO MILÊNIO
25	FACULDADE PITAGÓRAS
26	FACULDADE VALE DO CRICARÉ
27	FACULDADES DOCTUM DE GUARAPARI
28	FACULDADES INTEGRADAS DE ARACRUZ
29	FACULDADES INTEGRADAS DE ENSINO SUPER
30	FACULDADES INTEGRADAS SÃO PEDRO
31	FACULDADES UNIFICADAS DE IÚNA



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

32	FAESA
33	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA
34	MULTIVIX DE NOVA VENÉCIA
35	MULTIVIX SERRA
36	UFES



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO III

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO – CANDIDATOS NEGROS

IDENTIFICAÇÃO	
Nome do candidato	Nº da inscrição
Filiação - nome do pai	
Filiação - nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
Curso	

DECLARAÇÃO DE AUTO RECONHECIMENTO	
<p>Declaro para o fim específico de atender ao estabelecido no tópico 2 do item III do Edital de Abertura nº 01/2020, sob as penas da lei que sou () preto () pardo.</p> <p>Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como estar ciente que:</p> <p>I. O processo de heteroidentificação (validação) da minha autodeclaração racial tomará por referência primordial o meu fenótipo de pessoa negra (de cor preta ou parda), dentre outras informações que permitam que eu seja socialmente reconhecido(a), ou não, como uma pessoa negra. Por isso, não será considerada, em nenhuma hipótese, a minha ascendência.</p> <p>II. A constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração ensejará a minha eliminação da seleção e, se houver sido contratado, estarei sujeito à anulação da contratação, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.</p>	
Local e data:	Assinatura do candidato:



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ANEXO IV

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE COTAS ÉTNICO-RACIAIS

IDENTIFICAÇÃO	
Nome do candidato	Nº da inscrição
Filiação - nome do pai	
Filiação - nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
Curso	

DECLARAÇÃO DE AUTO RECONHECIMENTO	
<p>Declaro para o fim específico de atender ao estabelecido no tópico 3 do item III do Edital de Abertura nº, sob as penas da lei que sou _____.</p> <p>Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como estar ciente que:</p> <p>I. Caso seja convocado, deverei comparecer à entrevista pessoal, munido da documentação exigida no edital.</p> <p>II. O não comparecimento à entrevista pessoal ou a pendência de documentação ensejará a perda de concorrer à reserva de vagas para minorias étnico-raciais, passando a compor automaticamente a lista geral de inscritos.</p> <p>III. A constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração ensejará a minha eliminação da seleção e, se houver sido contratado, estarei sujeito à anulação da contratação, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.</p>	
Local e data:	Assinatura do candidato:



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ANEXO V

PROGRAMA PARA A SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE DIREITO

1.DIREITO CONSTITUCIONAL

- 1.1.Constituição: história, conceito, objeto e elementos. Princípios constitucionais.
- 1.2.Controle de constitucionalidade. Sistemas. Inconstitucionalidade por ação e inconstitucionalidade por omissão.
- 1.3.Direitos e garantias fundamentais. Direitos e deveres individuais e coletivos. Direitos sociais. Nacionalidade. Direitos políticos.
- 1.4.A Federação. Entidades. Competências.
- 1.5.Administração Pública. Princípios. Servidores públicos.
- 1.6.Poder Legislativo. Organização. Processo legislativo.
- 1.7.Poder Executivo.
- 1.8.Poder Judiciário. Garantias. Vedações. Organização. Competência.
- 1.9.Ministério Público. Princípios Institucionais. Estrutura orgânica. Garantias. Vedações. Funções institucionais. LC 75/93.
- 1.10.Princípios da Ordem Econômica.
- 1.11.Sistema Tributário.
- 1.12.Ordem Social.
- 1.13.Índios.

2.DIREITO ADMINISTRATIVO

- 2.1.Conceito de Administração Pública. Administração Pública direta e indireta.
- 2.2.Ato administrativo. Conceito. Atributos. Elementos. Discricionariedade e vinculação. Classificação. Mérito do ato administrativo. Controle jurisdicional do ato administrativo. Invalidação do ato administrativo.
- 2.3.Licitação. Conceito. Princípios.
- 2.4.Servidores públicos. Improbidade administrativa. Ação. Sanções.
- 2.5.Processo administrativo. Modalidades. Princípios. Processo Disciplinar. Sindicância. Recursos administrativos.
- 2.6.Desapropriação. Modalidades: Necessidade e Utilidade Pública. Interesse social. Desapropriação por interesse social, para fins de reforma agrária.
- 2.7.Controle da Administração Pública. Controle administrativo. Controle legislativo. Controle judicial.

3.DIREITO CIVIL

- 3.1.Das pessoas. Personalidade e capacidade. Domicílio.
- 3.2.Dos bens. Classificação. Das coisas fora do comércio.
- 3.3.Dos fatos jurídicos. Dos atos jurídicos. Negócios jurídicos. Requisitos. Defeitos. Nulidade e anulabilidade. Modalidades. Forma e prova. Atos ilícitos.
- 3.4.Direito das coisas. Da posse. Aquisição, efeitos e perda. Proteção possessória. Da propriedade. Da propriedade imóvel; aquisição e perda. Da propriedade móvel; aquisição e perda. Direitos reais na coisa alheia.
- 3.5.Obrigações. Modalidades. Efeitos. Cessão de crédito. Contratos. Teoria geral. Dos contratos de adesão. Do concurso de credores.
- 3.6.Ilícitude civil. Dano patrimonial e extra patrimonial. Dano extra patrimonial coletivo.
- 3.7.O sistema do Código de Defesa do Consumidor.

4.DIREITO PROCESSUAL CIVIL

- 4.1.Das normas fundamentais e da aplicação das normas processuais.
- 4.2.Da jurisdição e da ação.
- 4.3.Dos limites da jurisdição nacional e da cooperação internacional.
- 4.4.Da competência interna.
- 4.5.Das partes e dos procuradores.
- 4.6.Da intervenção de terceiros.
- 4.7.Do juiz e dos auxiliares da justiça.
- 4.8.Do ministério público.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 4.9. Da advocacia pública.
- 4.10. Da defensoria pública.
- 4.11. Da forma, do tempo e do lugar dos atos processuais.
- 4.12. Da comunicação dos atos processuais.
- 4.13. Das nulidades.
- 4.14. Da formação do processo.
- 4.15. Da suspensão do processo.
- 4.16. Da extinção do processo.
- 4.17. Do procedimento comum.
- 4.18. Do cumprimento da sentença.
- 4.19. Da ordem dos processos e dos processos de competência originária dos tribunais.
- 4.20. Dos recursos.

5. DIREITO PENAL

- 5.1. Norma penal. A lei penal no espaço. Extraterritorialidade. Lei penal no tempo. Imunidades.
- 5.2. O fato típico. Tipicidade. Conduta: ação e omissão. Dolo e culpa. Resultado e relação de causalidade. Consumação e tentativa. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. Arrependimento posterior. Crime impossível.
- 5.3. Da antijuridicidade. Excludentes. Causas legais e supra legais
- 5.4. Da culpabilidade. Elementos. Excludentes. Causas legais e supra legais.
- 5.5. Do concurso de pessoas. Concurso de crimes. Crime continuado.
- 5.6. Das causas de extinção de punibilidade.
- 5.7. Crimes do Código Penal. Crimes contra a ordem tributária (Lei 8137/90). Crimes da legislação extravagante.

6. DIREITO PROCESSUAL PENAL

- 6.1. Princípios do Processo Penal.
- 6.2. A Lei Processual no tempo, no espaço e em relação às pessoas (imunidades).
- 6.3. Inquérito Policial.
- 6.4. Competência da Justiça Federal.
- 6.5. Ação Penal. Espécies e características. Representação. Denúncia e queixa.
- 6.6. Lei dos juizados especiais criminais: composição civil e transação penal. Suspensão condicional do processo (leis nºs 9.099/95 e 10.259/01).
- 6.7. Prova. Princípios. Meios de prova.
- 6.8. Prisão. Espécies: prisão em flagrante, temporária e preventiva.
- 6.9. Liberdade Provisória (com fiança e sem fiança).
- 6.10. Sentença e coisa julgada.
- 6.11. Nulidades.
- 6.12. Recursos. Apelação. Recurso em sentido estrito.
- 6.13. Habeas Corpus

PROGRAMA PARA A SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

LÍNGUA PORTUGUESA

- 1. Compreensão e interpretação de textos.
- 2. Domínio da ortografia oficial (incluindo o novo acordo ortográfico).
- 3. Domínio dos mecanismos de coesão textual.
- 4. Emprego da acentuação gráfica.
- 5. Flexão nominal e verbal.
- 6. Emprego de tempos e modos verbais.
- 7. Vozes do verbo.
- 8. Classes de palavras.
- 9. Concordância nominal e verbal.
- 10. Regência nominal e verbal.
- 11. Emprego do sinal indicativo de crase.
- 12. Colocação pronominal.
- 13. Pontuação.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

- 1. OPEN OFFICE. 1.1. Writer (edição de texto). 1.2. Calc (elaboração de planilhas). 2. Noções gerais de informática.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. Teorias de Administração. 2. Princípios fundamentais da Administração. 3. Noções de Administração de Recursos Materiais. 4. Planejamento. 4.1 Planejamento estratégico. 4.2. Planejamento tático. 4.3. Planejamento operacional. 5. Noções de Gestão de Pessoas nas organizações. 5.1 Gestão Estratégica por Pessoas. 6. Motivação e Liderança. 7. Clima e Cultura Organizacional. 8. Gestão por Competências. 9. Gestão da Qualidade. 10. Noções de Gestão por Processos. 11. Noções de Gestão por projetos.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO VI

Ministério Público Federal
Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo
FORMULÁRIO PARA RECURSO

**1º Processo Seletivo Público 2020 DO MPF/ES PARA ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR
GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO**

Observações:

1. Use folha separada para cada questão.
2. Anulada uma questão, o ponto correspondente será atribuído a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
3. Os recursos deverão ser feitos mediante preenchimento de formulário de recurso constante do ANEXO VI e enviados por meio do site <https://aplicativos.pgr.mpf.mp.br/ouvidoria/app/cidadao/manifestacao/cadastro/2>, como representação, fazendo constar do campo resumo: "Recurso - Concurso 2020 (NOME DO CANDIDATO)".

Nome do candidato:

Inscrição:

Disciplina:

Tipo da Prova:

Nº da questão
recorrida:

Fundamentação do Recurso:

Fonte(s) que embasa(m) a argumentação do candidato:



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-ES-00039209/2020 EDITAL nº 9-2020**

Signatário(a): **ALEXANDRE SENRA**

Data e Hora: **28/08/2020 16:31:08**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **EDMAR GOMES MACHADO**

Data e Hora: **28/08/2020 18:32:34**

Assinado com login e senha

Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave C0C1AB7C.E28AA191.4FD30F5A.DB103CAA